

SEQUIOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

(Companhia Aberta) CNPJ/ME nº 01.599.101/0001-93 - NIRE nº 35.300.501.497

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Informamos os senhores acionistas da Sequoia Logística e Transportes S.A. ("Companhia") sobre a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada na data 19 de fevereiro de 2024, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81/22"), por meio da plataforma digital *Ten Meetings* ("Plataforma Digital") para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia ("Assembleia") ou "AGE":

- Deliberar sobre a mudança do número de membros do Conselho de Administração de modo que o número máximo de conselheiros passe a ser de 09 (nove) membros, com a alteração do artigo 14, caput, do estatuto social da Companhia;
- Deliberar sobre a mudança do número de membros da Diretoria de modo que o número máximo de diretores passe a ser de 07 (sete) membros, com a alteração do artigo 21, caput, do estatuto social da Companhia;
- Deliberar sobre a alteração dos artigos 5º, *caput*, e 6º, *caput*, do estatuto social para atualizar o valor do capital social da Companhia em razão dos aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado;
- Deliberar sobre a supressão do Capítulo VIII do Estatuto Social da Companhia; e
- Deliberar sobre a consolidação do estatuto social da Companhia, com a renuneração de seus artigos e a exclusão das referências cruzadas aplicáveis em razão das alterações descritas nos itens 1 a 4 da ordem do dia, se aprovadas. **Procedimentos para participação:**

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da RCVM 81/22 e em conformidade com as instruções detalhadas no Manual e Proposta da Administração para a Assembleia divulgada pela Companhia ("Proposta da Administração"). Dessa forma, a participação do acionista somente poderá se dar via *Plataforma Digital*.

Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), o acionista pode participar ou ser representado na Assembleia:

- se *passoua* Brasil, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano (que seja acionista, administrador da Companhia, advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil ou instituição financeira);
- se *passoua* jurídica, por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos, (iii) *se fundo de investimento*, pelo seu administrador e/ou gestor ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e, em qualquer caso, de acordo com as regras da legislação aplicável.

O acionista ou seu representante legal, objetivando assegurar a sua participação na Assembleia, deverá acessar o site da Companhia, no link, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia descritas na Proposta da Administração, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 17 de fevereiro de 2024. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista receberá seu login e senha individual para acessar a plataforma por meio do e-mail utilizado para o cadastro.

Encontram-se à disposição dos acionistas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, na Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Avenida Isaltino Victor de Moraes, nº 437, Térreo, Módulo D, Bloco 100, Vila Bonfim, CEP 06806-400 e nos *websites* da Companhia (<https://n1.sequoialog.com.br>), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia, nos termos da Lei das S.A. e da RCVM 81/22.

Embu das Artes-SP, 26 de janeiro de 2024.
Sequioia Logística e Transportes S.A.

PERKONS S/A

CNPJ/ME nº 82.646.332/0001-02 - NIRE 41300020728

ATA DA 70ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 28 dias do mês de dezembro de 2023, às 11:00 horas, na sede da **Perkons S/A**, localizada na Rua Inajá, nº 366, bairro Centro, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83324-050 (doravante denominada **Companhia**).

2. PRESEÇA: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia, conforme se deprende das assinaturas no livro de Presença de acionistas.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Para presidir os trabalhos Sr. Regis Eidi Nishimoto e o Sr. Walter Alberto Mitt Schause para secretariar.

4. CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação, de acordo com o Artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas posteriores alterações ("LSA").

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (I) o aumento do capital social da Companhia; (II) alteração do Artigo 5º do Estatuto Social; (III) consolidação do Estatuto Social; e (iv) autorizar aos Diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelas acionistas da Companhia.

6. DELIBERAÇÕES: Após discutida a matéria constante da ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos:

- aprovaram o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 130.200.000,00 (dez milhões, trezentos e vinte mil reais), proporcionalmente ao capital social detido pelos acionistas, com a emissão de 2.715.789 (dois milhões setecentos e quinze mil, setecentos e oitenta e nove) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), as quais são subscritas e integralizadas neste ato, mediante conferência de créditos, nos termos do Boletim de Subscrição constante do **Anexo I**, parte integrante desta ata. Em virtude da deliberação acima, o capital social que era de R\$ 47.600.000,00 (quarenta e sete milhões e sessenta mil reais), dividido em 12.580.084 (doze milhões, quinhentas e oitenta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, passa a ser de R\$ 57.920.000,00 (cinquenta e sete milhões, novecentos e vinte mil reais), dividido em 15.235.873 (quinze milhões, duzentas e trinta e cinco mil, oitocentas e setenta e três) ações ordinárias, nominativas sem valor nominal.
- Em razão do aumento do capital social deliberado acima, aprovaram a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: *"Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 57.920.000,00 (cinquenta e sete milhões, novecentos e vinte mil reais), dividido em 15.235.873 (quinze milhões, duzentas e trinta e cinco mil, oitocentas e setenta e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e bens.*

Parágrafo Único. Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas Assembleias Gerais."

(II) Aprovar a consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com a redação do Anexo II, parte integrante desta ata. (iv) Autorizar, por unanimidade e sem quaisquer oposições, os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas na presente Assembleia.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata no livro próprio e que, depois de lida em sessão aberta, foi aprovada por unanimidade pelos acionistas presente, Eu, Walter Alberto Mitt Schause, Secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelo Presidente da Assembleia. Certifico que a presente ata é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas das Assembleias Gerais. Acionistas presentes: Dargos Participações S/A (por Samuel Dzimtar Schause); Naudin Participações S/A (por Walter Alberto Mitt Schause); e Laime Participações S/A (por Daniel Einar Schause).

Pinhais, 28 de dezembro de 2023.

Mesa: **Regis Eidi Nishimoto** Presidente **Walter Alberto Mitt Schause** Secretário

ANEXO I - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição referente ao aumento de capital da PERKONS S/A, aprovado na 50ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de dezembro de 2023 mediante emissão de 2.715.789 (dois milhões setecentos e quinze mil, setecentos e oitenta e nove) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) cada uma, totalizando um aumento de R\$ 130.200.000,00 (dez milhões, trezentos e vinte mil reais).

Subscritor	Espécie de Ação	Número de Ações Subscritas	Valor da Integralização (R\$)	Forma de Integralização
LAIME PARTICIPAÇÕES S/A , com sede na Rua Persepolis, nº 732, bairro Tarumã, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.530-270, CNPJ/ME sob nº 05.973.683/0001-87 e na JUCEPAR sob NIRE 41300020884	Ordinária Nominativa Sem Valor Nominal	905.263	3.440.000,00	Integralização por meio da conversão de crédito em capital, no valor de R\$ 3.440.000,00
NAUDIN PARTICIPAÇÕES S/A , com sede na Rua das Betulas, nº 291, bairro Alphaville Graçiosa, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83327-126, CNPJ/ME sob nº 05.610.293/0001-42 e na JUCEPAR sob NIRE 41300021007	Ordinária Nominativa Sem Valor Nominal	905.263	3.440.000,00	Integralização por meio da conversão de crédito em capital, no valor de R\$ 3.440.000,00
DARGOS PARTICIPAÇÕES S/A , com sede na Rua Visconde de Nacar, nº 1.510 - conjunto 907, 9º andar, bairro Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.410-201, CNPJ/ME sob nº 05.579.097/0001-52 e na JUCEPAR sob NIRE 41300020949	Ordinária Nominativa Sem Valor Nominal	905.263	3.440.000,00	Integralização por meio da conversão de crédito em capital, no valor de R\$ 3.440.000,00

Acionistas: **LAIME PARTICIPAÇÕES S/A** **NAUDIN PARTICIPAÇÕES S/A** **DARGOS PARTICIPAÇÕES S/A**

ANEXO II - ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - PERKONS S/A é uma sociedade por ações, que se rege pelo presente Estatuto Social, por Acordo de Acionistas arquivado na sede social, pela Lei 6.404/76 ("Lei das S.A.") e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A sociedade tem sede na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Inajá, nº 366, Centro, CEP 83324-050. **Parágrafo Primeiro -** A sociedade possui as seguintes filiais e sucursais: (a) Filial 1: na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Avenida Marginal José de Anchieta, nº 488, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.646.332/0003-74; (b) Filial 2: na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, no 388, inscrita no CNPJ sob nº 82.646.332/0004-55; (c) Filial 3: na Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, Localizada na Rodovia Governador Maria Covas, 10600 Galpão 24, CEP 29.147-030, inscrita sob o CNPJ 82.646.332/0005-36; (d) Filial 4: na cidade de Redenção, Estado do Pará, Localizada na Rua Marabá, 439, Sala C, Morada da Paz, CEP 68.550-490; (e) Sucursal 1: na República do Equador, Cidade de Guayaquil, no endereço Los Rios, 606 e Iero de Mayo, Edifício Fiesta, 2do Piso, Oficina 6 e (f) Sucursal 2: na República do Peru, Cidade de Callao, no endereço Urub. Santa Marina Sur, Avenida Federico Ferrnandí, 471, CEP C-01

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá, por deliberação da diretoria, instalar ou encerrar filiais, sucursais, lojas, depósitos, agências, escritórios e demais estabelecimentos que julgar necessários ao desenvolvimento da empresa, os quais não terão capital próprio, em qualquer localidade do país ou do exterior.

Art. 3º - A duração da sociedade é por prazo indeterminado.

Art. 4º - A sociedade tem por objeto social:

- fabricação, comercialização, instalação e locação de máquinas industriais, aparelhos e equipamentos eletro-eletrônicos e de telecomunicações em geral, equipamentos e softwares para controle, fiscalização e gerenciamento de trânsito e produtos afins e correlatos;
- desenvolvimento de projetos e pesquisas de equipamentos eletro-eletrônicos e de telecomunicações em geral; equipamentos e softwares para controle, fiscalização e gerenciamento de trânsito, softwares em geral, e outros produtos afins e correlatos, bem como sua produção e comercialização;
- participação em outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia acionista, parceira ou consorciada;
- prestação de serviços de representação comercial de outras sociedades nacionais e estrangeiras, por conta própria ou de terceiros, de produtos ou serviços;
- importação e exportação de matérias primas, máquinas, equipamentos, produtos acabados, tecnologia e serviços na área eletro-eletrônica e telecomunicações;
- prestação de serviços de instalação, manutenção, operação e de processamento de informações, inclusive imagens, de equipamentos eletro-eletrônicos, de telecomunicações, de controle e fiscalização eletrônica de trânsito;
- prestação de serviços de supervisão, gerenciamento e execução de impressão, por quaisquer meios, de documentos de qualquer natureza, mala-direta, autos de infração, extratos, imagens, envelopamento e distribuição dos mesmos, inclusive entrega domiciliar;
- execução de obras civis, elétricas, eletrotécnicas, eletrônicas e de telecomunicações na instalação de equipamentos para controle e gerenciamento de trânsito e na sinalização horizontal e vertical, em vias urbanas e rodovias;
- construção, operação e manutenção de redes de telecomunicações, de longa e média distância inclusive;
- provedor de acesso às redes de comunicações realizando as atividades que possibilitem o acesso direto de usuários às informações armazenadas em computadores, produzidas ou compiladas por terceiros, através de redes de telecomunicações, inclusive da internet;
- execução de serviços de telecomunicações, bem como a exploração de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) prestados em âmbito nacional e internacional, no regime privado, que possibilitem a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, utilizando quaisquer meios, a assinantes dentro de uma área de prestação de serviço, caracterizando-se como serviço fixo de telecomunicações de interesse coletivo;
- transformações ou modificações de veículos automotores;
- elaboração de projetos, consultoria e assessoramento nas áreas de segurança e educação de trânsito;
- preparação de documentos e serviços de apoio administrativo;
- serviços de malote não realizados pelo correio nacional;
- serviços de entrega rápida;
- atividades de cobrança e informações cadastrais;
- atividades de teleatendimento; e
- Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Spread Participações S.A.

CNPJ/ME nº 02.539.095/0001-61 - NIRE 35.300.324.862

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de dezembro de 2023, às 10 horas, na sede da Spread Participações S/A ("Companhia"), com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Dr. Fernandes Coelho, 64, Conj. 141, 14º andar, Pinheiros, São Paulo - SP, CEP: 05423-040; **2. QUORUM:** Acionistas representando 100% do capital social da Companhia estavam presentes nesta Assembleia Geral Extraordinária, conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas; **3. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, tendo em vista o comparecimento da totalidade dos acionistas da Companhia; **4. ATA DA ASSEMBLEIA:** Em forma de extrato sumário, conforme permite o artigo 130, Parágrafo 3º, da Lei nº 6.404/76. **5. MESA:** Os acionistas indicaram o Sr. Cassius Ricardo Fognagnolo Buda, brasileiro, advogado, para Presidência e Secretário, respectivamente, desta Assembleia Geral; **6. ORDEM DO DIA:** a) aprovar aumento do capital social da Companhia, com a consequente emissão de novas ações ordinárias e preferências nominativas, sem valor nominal, a serem integralizadas com bens; b) aprovar a nomeação de peritos contratados pela Companhia para avaliar os bens a serem conferidos ao seu capital social; c) aprovar o laudo de avaliação dos bens a serem conferidos ao capital social da Companhia; d) aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia em seu artigo 13, parágrafo primeiro; e) aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia; **7. DELIBERAÇÕES:** Os acionistas, por unanimidade de votos, deliberaram e aprovaram: a) a nomeação dos seguintes peritos: **Márcio Aparecido Sasso**, brasileiro, divorciado, contador, portador do RG 4.975.708-5/P, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 597.078.799-04, inscrito no CRC-PR 045.717/0-9, **Marli Terezinha Minozzo**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 103257141-9, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 488.535.850-72, inscrita no CORECON/RS nº 6836-5, e **Rosana Raia Trevisan**, brasileira, divorciada, auditora e perita contábil, portadora da cédula de identidade RG nº 4.036.571/PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 595.621.029-04 e inscrito no CRC sob o nº PR 036678/0, para **Avaliação Monetária das S.418 (cinco mil, quatrocentos e deztois) Ações Preferenciais, classe "B", emitidas pelo Banco do Estado de Santa Catarina S/A**, cujas ações preferenciais estão integralizadas sob números **65.561.127.438 a 65.561.132.855**, emitidas em 31/03/1986, de titularidade de **Cassius Ricardo Fognagnolo Buda**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.267.738-9-SSP/SP e inscrito perante o CPF/MF sob o nº 213.487.808-86, residente e domiciliado na Cidade de Vinhedo, no Estado de São Paulo, na Rua Guape, nº 416, Marumbá, CEP: 13287-832, conforme estabelecido na **Escritura Pública de Cessão de Crédito**, firmado em 28 de dezembro de 2023, perante o 1º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, Livro 6093, folha 013; b) o laudo de avaliação das ações especificadas, que foram avaliadas com base no valor de **R\$ 5.000.814,00 (cinco milhões e oitocentos e quatorze reais)**, o qual foi fixado no Termo de Cessão de Crédito de 28 de dezembro de 2023, sendo que tal laudo foi analisado pelos Acionistas presentes, foi por estes rubricado e fixará o valor da Companhia para todos os fins e efeitos legais; c) aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 5.000.814,00 (cinco milhões oitocentos e quatorze reais), com a emissão de 1.377.634 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil e sessenta e trinta e quatro) ações ordinárias, pelo preço unitário de R\$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos), o qual foi fixado com base no valor patrimonial da Companhia, determinado pelo Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2023; d) todas as ações ora emitidas são, neste ato, totalmente subscritas pelo acionista **CASSIUS RICARDO FOGAGNOLO BUDA**, acima qualificado, e por ele integralizadas mediante a conferência de bens, nos termos do Artigo 8º da Lei 6.404/76, bens estes consistentes em R\$ 5.000.814,00 (cinco milhões oitocentos e quatorze reais) das ações emitidas pelo Banco do Estado de Santa Catarina S/A, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravâmes, de acordo com o Boletim de Subscrição nº 06/2023, o qual foi assinado pelo subscritor e pela Companhia e ficará arquivado na sede desta para todos os fins e efeitos legais; e) em razão do quanto deliberado acima, os acionistas resolveram reformar o caput do Artigo 5º, do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a ter a seguinte nova redação: *"Artigo 5º - O Capital Social da Companhia é de R\$ 11.512.362,83 (onze milhões, quinhentos e doze mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), representado por 3.169.438 (três milhões, cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito) ações, sendo (i) 2.889.438 (dois milhões, oitocentas e sessenta e nove mil e quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, das classes 2 (duas) só da Classe A, e (ii) 300.000 (trezentas mil) ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal e de Classe A, totalmente subscritas e integralizadas em bens e em moeda corrente nacional";* f) os acionistas decidem, ainda, alterar o artigo 13, em seu parágrafo primeiro, para atualizar os dados das companhias existentes no rol do referido parágrafo, cuja redação será aquela prevista na forma do Estatuto Social aprovado abaixo; g) em decorrência das deliberações acima, os acionistas, de comum acordo, resolvem reformar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar de acordo com a nova redação prevista no Anexo I da presente ata, que foi ao final assinado pelos acionistas e será levado a arquivamento no livro de Atas das Assembleias Gerais; **ENCERRAMENTO:** Finalmente, o Presidente recebeu a palavra a quem dela quis fazer uso e, como ninguém se manifestou, os acionistas aprovaram a elaboração da presente Ata na forma de sumário, de acordo com o parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76, que, após lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os acionistas. **ACIONISTA PRESIDENTE:** Cassius Ricardo Fognagnolo Buda - Presidente da Mesa. **ACIONISTA SECRETÁRIO:** Cassius Ricardo Fognagnolo Buda - Presidente da Mesa. **ACIONISTA DOUTOR PRESIDENTE PRESENTE:** Spread Participações S/A - Cassius Ricardo Fognagnolo Buda. **JUCESP nº 29.671/24-3 e 21/01/2024.**

Art. 5º - O Capital Social é de R\$ 57.920.000,00 (cinquenta e sete milhões, novecentos e vinte mil reais), dividido em 15.235.873 (quinze milhões, duzentas e trinta e cinco mil, oitocentas e setenta e três) ações ordinárias e preferências nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e bens.

Parágrafo Único - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas Assembleias Gerais.

Artigo 6º - Os Acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações emitidas nos aumentos de capital social da Companhia, na proporção do número de ações que possuem. Esse direito de preferência aplicar-se-á, igualmente, na subscrição de quaisquer outros valores mobiliários que venham a ser emitidos pela Companhia.

Parágrafo Primeiro - O direito de preferência para subscrição de novas ações deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de realização da Assembleia geral que aprovou o aumento de capital social da Companhia. **Parágrafo Segundo -** Na hipótese de qualquer Acionista não exercer o direito de preferência acima mencionado, tal direito reverterá em função dos demais Acionistas que fizerem sua subscrição, na proporção do respectivo número de ações ordinárias nominativas que, na oportunidade, possuírem, independentemente de protesto por sobras. **Parágrafo Terceiro -** O sócio que deixar alienar suas ações, ou parte delas, deverá dar ciência de sua intenção aos demais Acionistas, através de carta endereçada à sociedade e aos Acionistas, onde deverá constar, expressamente, a identificação do interessado na aquisição das ações, a quantidade de ações, a espécie, o preço e as condições de pagamento. Os demais Acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias para a aquisição de tais ações. Não havendo a aquisição das ações ofertadas, após esse prazo, se nenhum Acionista exercer seu direito de preferência, essas ações poderão ser livremente alienadas.

CAPÍTULO III - DOS ACORDOS DE ACIONISTAS

Artigo 7º - A Companhia e os Acionistas observarão os Acordos de Acionistas arquivados em sua sede, sendo nulas e ineficazes em relação à Companhia quaisquer deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração (quando existente) e/ou da Diretoria que contrariem o disposto em Acordo de Acionistas arquivado em sua sede.

Parágrafo Primeiro - O presidente da Assembleia Geral e o presidente da Reunião do Conselho de Administração, conforme aplicável, não computarão qualquer voto proferido com infração a Acordo de Acionistas arquivado em sua sede. **Parágrafo Segundo -** A Companhia não registrará nos livros sociais, sendo nula e ineficaz em relação à Companhia, aos Acionistas e a terceiros, a transferência ou operação de quaisquer ações em violação a Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo Terceiro - A Companhia manterá disponível aos Acionistas em sua sede cópias dos contratos com partes relacionadas, Acordos de Acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

Parágrafo Quarto - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais Acordos serão válidas e obrigatórias terceiros, herdeiros e sucessores.

CAPÍTULO IV - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 8º - A Assembleia Geral, órgão deliberativo da Companhia, reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem, permitida a convocação e a realização simultânea de Assembleias ordinária e extraordinária.

Parágrafo Primeiro - As Assembleias Gerais serão convocadas pela diretoria ou por Acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral será presidida por um Diretor da Companhia, e em sua falta, pelo outro Diretor, que convidará um Acionista, dentre os presentes, para secretariar os trabalhos, observado o disposto em Acordo de Acionistas arquivado na sede social.

Parágrafo 3º - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja Acionista, administrador da Companhia ou advogado, de acordo com o artigo 126, §1º, da Lei 6.404/76.

Artigo 10 - A Assembleia geral compete o exercício das atribuições que lhe são conferidas em lei e neste estatuto social, sempre se observando o que disposto em Acordos de Acionistas, sendo que competirão exclusivamente à Assembleia Geral as deliberações sobre:

- alteração do Estatuto Social da sociedade;
- fixação de plano de investimentos e orçamentos anuais;
- aumento do Capital Social da sociedade, por subscrição em dinheiro, bens ou créditos, bem como redução do Capital Social para restituição aos Acionistas, exceto na hipótese de aumentos expressamente contemplados no Plano de Negócios em vigor de acordo com situações específicas previstas no Acordo de Acionistas;
- estabelecimento da política de pagamento de dividendos;
- adoção pela Companhia de deliberação que envolva qualquer das matérias indicadas no art. 136 da Lei nº 6.404/76;
- aquisição e alienação direta ou indireta de participações societárias, sempre que esta participação representar mais de 10% (dez por cento) do capital social da respectiva sociedade;
- proposta de cisão, fusão, incorporação, transformação, liquidação, dissolução, nomeação de liquidante, acordo geral com credores, pedido de concordata, falência, paralisação ou encerramento dos negócios sociais;
- eleição, aceitação de renúncia e destituição de Diretores, bem como a fixação das respectivas atribuições, observando o que, a respeito, dispuser o Estatuto;
- realização de operações de crédito de qualquer natureza com Acionistas, seus controladores, os administradores, funcionários e parentes de quaisquer destes;
- aprovação da avaliação de bens que eventualmente venham a compor o Capital Social da Companhia;
- abertura do capital, adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;
- emissão, recompra, amortização ou resgate de ações, debêntures, conversíveis ou não, partes beneficiárias, opções de subscrição de qualquer outro título ou valores mobiliários;
- amortização, resgate ou compra de ações da Companhia, bem como a posterior alienação das ações porventura em tesouraria;
- atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia;
- autorização para prática de ato ou celebração de negócio jurídico que constitua obrigação para a Companhia de valor superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), excetuando-se o disposto no artigo 14, parágrafo 5º, deste Estatuto;
- autorizar a Diretoria ou procurador a prestar em nome da Companhia garantias de aval, fiança ou quaisquer outras garantias em nome da Companhia a terceiros;
- deliberar acerca das demais matérias a ela submetidas.

Art. 11 - Compete ainda à Assembleia fixar a remuneração da diretoria.

Parágrafo Único - Todas as deliberações das Assembleias serão tomadas por maioria de votos dos Acionistas presentes, exceto: (i) se a legislação vigorante estabelecer quórum mais elevado, que deverá ser expressamente mencionado na ata da Assembleia Geral em questão; ou (ii) se previsto de forma distinta em Acordo de Acionistas arquivado na sede social.

Art. 12 - A Assembleia Geral poderá deliberar a transformação do tipo societário da companhia, mediante o voto dos Acionistas que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

Art. 13 - A Companhia será administrada, para o momento, por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, composta por 2 (dois) membros, Acionistas ou não, residentes no país, sendo: (a) um Diretor Comercial; e (b) um Diretor Técnico.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos trinta dias que se seguirem a sua eleição, dispensados de prestar caução como garantia de seu gestão.

Parágrafo Terceiro - Findo o mandato, os membros da diretoria permanecerão no exercício de seus cargos, até o encerramento dos novos mandatos de seus membros.

Parágrafo Quarto - Na ausência ou impedimento temporário de um dos Diretores haverá a substituição pelo outro Diretor ou por Procurador regularmente constituído pela Companhia na forma do art. 15 abaixo.

Parágrafo Quinto - Em caso de vacância definitiva de um cargo da Diretoria, deverá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária no prazo de 30 (trinta) dias a contar da vacância do cargo, para eleição de novo membro.

Parágrafo Sexto - Os deveres e atribuições específicos dos Diretores serão aqueles estabelecidos no Estatuto Social, devendo os Diretores observarem, no exercício de suas funções, o Plano de Negócios e os orçamentos anuais aprovados pela Assembleia Geral, conforme aplicável.

Parágrafo Sétimo - A aprovação de deliberações no âmbito da Diretoria dependerá do voto afirmativo da totalidade dos seus membros, exceto pelas matérias e valores trazidos a seguir que dependerão de aprovação em Assembleia de Acionistas:

- a aprovação das atividades operacionais superiores a R\$9.000.000,00 (três milhões reais), individualmente consideradas;
- aprovação de todas as atividades de compra e venda de ativos imobilizados acima de R\$100.000,00 (cem mil reais), individualmente consideradas.

Parágrafo Oitavo - Qualquer ato praticado por qualquer Diretor que envolva a Companhia em obrigações ou responsabilidades distintas dos negócios e transações incluídas em seu objeto social é expressamente proibido a deve ser considerado nulo e sem qualquer efeito.

Art. 14 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer um dos Diretores.

Parágrafo Primeiro - Competem à Diretoria as atribuições fixadas em lei, observadas as demais normas deste Estatuto, dos Acordos de Acionistas e a competência exclusiva da Assembleia.

Parágrafo Segundo - Compete ao Diretor Comercial: (a) propor políticas, métodos e sistemas de atuação no mercado; (b) acompanhar a atividade social ou prisma negocial, avaliando permanentemente a

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4216-9D72-AD14-3254> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4216-9D72-AD14-3254



Hash do Documento

0C27952402F8C8C9BB135927CF9A92AD1C163CF1C0F0543FF29FD945895D822A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/01/2024 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 091.260.448-46 em 31/01/2024 00:06 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F732-8864-C563-8E54> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F732-8864-C563-8E54



Hash do Documento

22B9E41AC0EA19D981510F2A19D183BAF184510145466A55DFEFB4F95946B2B4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/01/2024 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 091.260.448-46 em 31/01/2024 00:06 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9FBF-DC1E-0390-8BFA> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9FBF-DC1E-0390-8BFA



Hash do Documento

5DA0DF7AC1778D291EA93C16414E28B11D72EEBF3A494BDACBCA2197829866F1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/01/2024 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 091.260.448-46 em 31/01/2024 00:06 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

